VALIDADE

Tipo de Outorga	Validade
Uso independente de Outorga	3 anos
Prévia	2 anos
Direito	6 anos

POR QUE REGULARIZAR?

Empreendimento regularizado é empreendimento com **planejamento hídrico** seguro. Para novas instalações é sempre estudado um raio de possível interferência para que não haja conflitos de uso entre usuários. Por isso a importância da uma propriedade sempre estar regularizada.

Além disso, se houver algum tipo de contaminação, o IAT necessita saber os poços existentes para avisá-los.

Lembre-se!
O uso de recursos hídricos sem a devida autorização é infração sujeita às penalidades previstas em lei.

Para mais informações e para solicitar outorga acesse nosso site ou o QRCode

https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Outorga-eletronica-de-recursos-hidricos

INFORMAÇÕES E CONTATO

Para mais informações acesse o site do Instituto Água e Terra ou entre em contato com os técnicos responsáveis por meio de telefone ou e-mail.

https://www.iat.pr.gov.br/

Equipe de outorga de poços

(41)3213-3729 | 3213-3889
@iat.pr.gov.br

Equipe de outorga do meio agropecuário

(41)3213-3796 | 3213-3879 | 3213-3849
agropec.outorga@iat.pr.gov.br
glaucia.paes@iat.pr.gov.br

Suporte para a outorga eletrônica (SIGARH)

Telefone (41) 3213-3712
WhatsApp (41) 99195-4901

Gerência de Outorga de recursos hídricos

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças
Curitiba - PR CEP 80215-100

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

O QUE É ÁGUA SUBTERRÂNEA?

É toda reserva de água encontrada sob a superfície da terra, a qual se acumula entre os poros de rochas e sedimentos formando aquíferos. A utilização consciente desta água é fundamental para garantir a sustentabilidade e também a água para as futuras gerações.

A outorga é um processo legal, que autoriza o uso desse recurso de forma controlada e responsável, evitando a exploração excessiva e/ou contaminação dos aquíferos. Com ela, é possível identificar padrões de consumo e intervir quando necessário para evitar impactos negativos nos reservatórios de água subterrânea, além de ser um instrumento de gestão que auxilia na prevenção de conflitos entre diferentes usuários da água, ao estabelecer regras, limites e critérios para cada uso, o IAT promove a convivência harmoniosa entre diversos setores.

No Estado do Paraná os atos de autorização de uso de recursos hídricos de domínio estadual são de competência do **Instituto Água e Terra - IAT**.

QUAL O PRIMEIRO PASSO?

Antes de perfurar um poço tubular profundo, é necessário obter uma **Declaração de Anuência Prévia**, onde é informado a localização da perfuração e descrição do projeto do poço.

APÓS PERFURADO, O QUE FAZER?

Deve ser realizado a outorga. Para isso precisa ser feito o **teste de produção** (teste de vazão), que tem como objetivo determinar a quantidade de água que é possível bombear dentro de um período de tempo.

Também deve ser realizado uma **análise de água**, a qual deve ser coletada diretamente do poço, permitindo a verificação das características físico-químicas e bacteriológicas da água, de modo a identificar possíveis contaminações do aquífero. Os parâmetros estão descritos na Instrução Normativa nº001/2006 da SUDERHSA.

Estes documentos são essenciais para a obtenção da **outorga** do seu poço, juntamente com outros documentos que podem ser consultados em nosso site.

Quem pode emitir a ART?
Profissionais com atribuição validada pelo CREA.

IMPORTÂNCIA DE UM PROFISSIONAL

O acompanhamento reduz a probabilidade de perfurar um poço seco e evita o desperdício de tempo e dinheiro. Seguir as normas técnicas evita a má construção, minimiza a probabilidade de um poço de baixa produtividade, colapso ou contaminações indesejáveis.

E SE MEU POÇO FOR SECO?

Se o poço for improdutivo ou não possa ser utilizado por algum outro motivo, deve ser realizada a **Desativação permanente**, por meio do procedimento de tamponamento.

O **tamponamento** consiste em retirar o equipamento de bombeamento e preencher o poço com calda de cimento e/ou outro material inerte, de modo a não permitir que substâncias poluidoras no solo se infiltrem no poço e contaminem o aquífero.

OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Resolução SEDEST n° 032/2022 Estabelece os procedimentos para integração entre o licenciamento ambiental e a Outorga de recursos hídricos no estado do Paraná.